



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar para atender dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender despesas nas rubricas assim classificadas:

PODER EXECUTIVO

26.122.0321.04010.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
04.122.0321.4022.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 300.000,00
15.122.0321.4026.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E OBRAS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.000.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.500.000,00
20.122.0321.4052.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000.000,00
20.122.0321.04010.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 190.000,00

Art. 2º A suplementação no artigo anterior fica por conta dos recursos próprios para o exercício corrente, para o pagamento das despesas previstas nas rubricas suplementadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares, 20 de dezembro de 2022, 192º da Emancipação Política e 134º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br